

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

Concede a Comenda Dois de Julho ao Dr. José Carlos Souto de Castro Filho, em reconhecimento a sua trajetória de vida.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Dois de Julho ao DR. JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO, em reconhecimento a sua trajetória de vida.

Art. 2º -A Comenda será entregue em Sessão Especial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora.

Sala das Sessões, 18 de Junho de 2026.

Deputado Rogério Andrade

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003300380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Justificativa

Soteropolitano, José Carlos Souto de Castro Filho é especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com uma trajetória consolidada por mais de duas décadas no serviço público, marcada pelo compromisso com o fortalecimento das instituições e a construção de políticas públicas de elevado impacto social.

Graduado em administração de empresas pela Universidade Salvador (UNIFACS), possui pós-graduação em Políticas Públicas e Gestão Governamental pela Fundação Visconde de Cairu, além de formação complementar em Estado e Políticas pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Iniciou sua trajetória no Governo Federal, atuando na empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV) e no Ministério da Saúde. Na Bahia, já concursado do estado, iniciou sua atuação na Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB), passando também por instituições estratégicas como AGERBA, CONDER, SESAB, BAHIATURSA e a Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude de Salvador.

Ao longo de sua carreira, destacou-se pela capacidade de liderança, pela formulação e execução de políticas complexas e pela condução de projetos estruturantes, alcançando o cargo de Secretário de Estado da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização da Bahia (SEAP).

À frente da SEAP, tem liderado um projeto consistente de transformação do sistema prisional baiano, consolidando-o como pilar estratégico da segurança pública. Sua gestão é marcada pela implementação de um modelo moderno, baseado na disciplina, no controle e, sobretudo, na ressocialização, com foco no trabalho, na educação e na reinserção social das pessoas privadas de liberdade.

Sua atuação tem contribuído de forma decisiva para o fortalecimento da segurança pública e para a construção de uma política penitenciária mais eficiente, humana e orientada a resultados, reafirmando o papel do Estado na promoção da justiça e da paz social.

A vida pessoal, é casado com Juliana Castro e pai de Melissa e Benício. É filho de José Carlos e Érica Castro, irmão de Fabiana e Aparecida, e tio de Pablo.

José Carlos Souto de Castro Filho, construiu uma trajetória pautada pela ética e pela responsabilidade pública, marcada por decisões firmes, compromisso com resultados e dedicação ao interesse coletivo. Sua atuação à frente da SEAP reafirma o papel do Estado como garantidos da ordem, da justiça e da ressocialização, consolidando um legado de trabalho sério, transformação institucional e contribuição efetiva para uma sociedade mais justa e segura.

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albag legis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003300380031003A005000

Assinado eletronicamente por **ANDRE ROGERIO DE ARAUJO ANDRADE** em **18/06/2026 10:40**
Checksum: **4C035164ECD445C86AADB0585682FF7F836C0F3572201C38A4F510F64EE012FF**



Autenticar documento em <https://albag legis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003300380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.